



LEI MUNICIPAL Nº951/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>23 / 11 / 22</u> <u>SPD</u> Responsável Pelo Placard

“DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam afetados os seguintes imóveis urbanos de propriedade do Município de Marzagão:

Imóvel	Matrícula no CRI	Destinação
1 - Lote 15, com área total de 747mt,55cm quadrados, sendo 16mt,00cm para a Rua João Batista Martins, 72mt,72cm pelo lado direito; 6mt,11cm pelo fundo, confrontando com os lotes 12 e 13 da quadra D, do Setor Jardim Eldorado, e 91mt,03cm pelo lado esquerdo, com traçado irregular confrontando com a área reservada da faixa de domínio da Rodovia GO-139 e com os lotes 13 e 14	Matrícula imobiliária de nº 1957, existente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Marzagão, com área total de 747mt,55cm quadrados	Uso comum - Continuação da Rua João Batista Martins
2 - Lote 16, com área total de 393mt,79cm quadrados, sendo 19mt,60cm para a Rua João Batista Martins, 39mt,77cm pelo lado direito; 10mt,01cm pelo fundo, confrontando com os lotes 05 e 06 da quadra D, do Setor Jardim Eldorado, e 38mt,48cm pelo lado esquerdo, com traçado irregular confrontando com o lote 6-R	Matrícula imobiliária de nº 1958, existente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Marzagão, com área total de 393mt,79cm quadrados	Uso comum - Rua 34



Art. 2º. O Poder Executivo Municipal procederá com as averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Marzagão, em relação às matrículas mencionadas nesta Lei, uma vez que as áreas afetadas continuarão sendo de propriedade do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

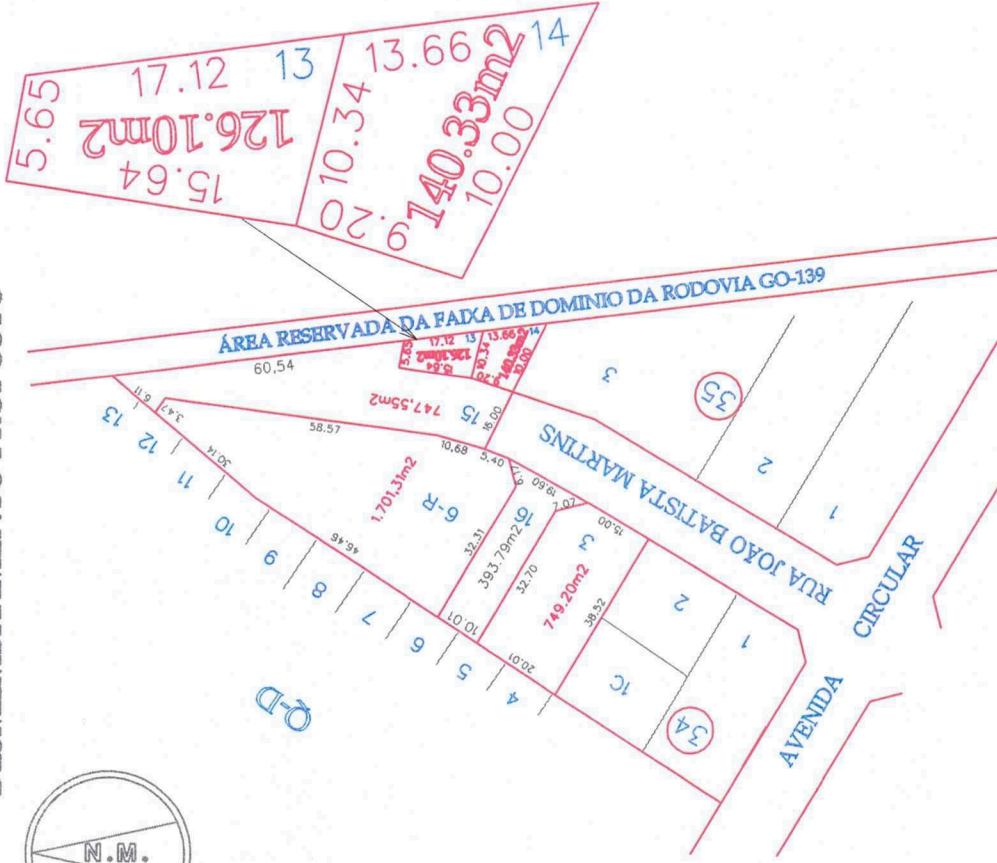
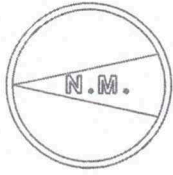
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022.

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SITUAÇÃO ATUAL

DESMEMBRAMENTO PROPOSTO



ÁREA 34-R		DESMEMBRAMENTO	
QUADRA 34		MUNICÍPIO DE MARZAGÃO - GOIÁS	
DATA: 10.08.2022	MATRÍCULA: 1247	QUART: _____	
ÁREA: 3.858,28 m ²		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO	
ESCALA: 1: 750		RUA: _____	
<small>PROJ. DE ARQUITETURA: JOSÉ RAYTO DE SOUZA, RPP 133.623/04-87 - Técnico inscrito em Arquitetura (RECEITA 1058) 3432-8771 E-MAIL: PROJ@JOAOBATISTA.COM.BR</small>			